



EDITAL N° 04/2026

SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO – TURMA 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia/PPGO da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e, conforme aprovação pelo Colegiado do PPGO em reunião realizada no dia **30 de abril de 2026**, comunica que, no período de **06 a 19 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes para o preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, para o semestre 2026.2, com área de concentração em Clínica Odontológica.

Este edital está em conformidade com a [Resolução n° 14/CEPE de 16 de outubro de 2013](#) que estabelece diretrizes para a elaboração de editais e seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação stricto sensu e em conformidade com a [Resolução n° 15/CEPE, de 1° de dezembro de 2023](#). Do **número total de vagas (49)**, serão destinadas **34 (trinta e quatro) vagas para a ampla concorrência** distribuídas da seguinte forma: **15 (quinze) vagas** para mestrado e **19 (dezenove) vagas** para doutorado; e **15 (quinze) vagas à política de ações afirmativas**, distribuídas da seguinte forma: **6 (seis) vagas** de mestrado e **9 (nove) vagas** de doutorado, conforme os quadros que seguem:

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro geral de distribuição de vagas e áreas temáticas:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	0	3
Dentística/Materiais Dentários	6	4
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	1	3



Endodontia	1	1
Estomatopatologia	3	4
Imaginologia Odontológica	0	1
Morfologia/Histologia Oral	0	3
Odontopediatria	1	0
Ortodontia	0	0
Pacientes com necessidades especiais	3	1
Periodontia	1	2
Prótese Dentária	3	4
Saúde Coletiva	2	2
Total	21	28

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à **ampla concorrência**:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	0	1
Dentística/Materiais Dentários	5	3
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	0	2
Endodontia	1	0
Estomatopatologia	2	2
Imaginologia Odontológica	0	1
Morfologia/Histologia Oral	0	2
Odontopediatria	1	0
Ortodontia	0	0
Pacientes com necessidades especiais	2	1



Periodontia	1	2
Prótese Dentária	2	3
Saúde Coletiva	1	2
Total	15	19

1.3 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às **políticas afirmativas**:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	0	2
Dentística/Materiais Dentários	1	1
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	1	1
Endodontia	0	1
Estomatopatologia	1	2
Imaginologia Odontológica	0	0
Morfologia/Histologia Oral	0	1
Ortodontia	0	0
Pacientes com necessidades especiais	1	0
Periodontia	0	0
Prótese Dentária	1	1
Saúde Coletiva	1	0
Total	6	9

1.4. Das políticas afirmativas:

Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.



São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado **na mesma área temática**.



Na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, **dentro da área temática escolhida no ato da inscrição**, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de auto declaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

As vagas destinadas às ações de políticas afirmativas serão voltadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, **que concorrerão entre si, sem subdivisão por grupo**. O acesso a essas vagas está condicionado ao preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição **(Anexo IX)**.

Candidatos (as) não optantes e optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

Os candidatos aprovados nas vagas de políticas afirmativas serão alocados de acordo com as vagas e áreas temáticas previstas na tabela do item 1.3 deste edital, nas três linhas de pesquisa do Programa, a saber: Epidemiologia em Odontologia, Terapêutica clínica e experimental aplicada e Avaliação de Materiais Odontológicos.



O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital.

2. INSCRIÇÕES

Para o nível de **Mestrado**, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Odontologia ou graduandos que estejam cursando o último semestre, os quais, sendo aprovados, só poderão se matricular caso tenham comprovadamente concluído o curso de graduação até a data de ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2026.2, [em data prevista no calendário universitário](#).

Para o nível de **Doutorado**, poderão se inscrever portadores do título de Mestre ou alunos de Mestrado que possam comprovar a conclusão do curso de Mestrado até a data do ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2026.2, [em data prevista no calendário universitário](#).

Nas áreas temáticas em que tenha sido disponibilizada apenas 1 (uma) vaga, destinada prioritariamente às políticas de ações afirmativas vigentes, poderão inscrever-se e concorrer tanto os beneficiários dessas políticas quanto os demais candidatos.

Em consonância com as diretrizes institucionais de inclusão, terão **prioridade** na ocupação da vaga os participantes vinculados às ações afirmativas, desde que aprovados conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Assim, havendo candidatos aprovados pertencentes ao público-alvo das referidas políticas, a vaga será obrigatoriamente preenchida por um deles, respeitada a ordem de classificação final. **Apenas na ausência de aprovados desse grupo**, a vaga poderá ser ocupada por outro concorrente, também segundo a ordem de classificação, desde que aprovados conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Todos os (as) candidatos (as) são isentos (as) de taxas de inscrição e aqueles



com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas no **Anexo III** (do atendimento especial).

Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, página do Programa, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, especificadas neste edital, no período especificado no cronograma deste edital (**Anexo I**). A aceitação (formalização/validação) do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e ao envio de todos os documentos abaixo relacionados, via preenchimento de formulário eletrônico encontrado nos respectivos links, conforme abaixo:

2.1. MESTRADO

A documentação obrigatória para a inscrição ao Mestrado, em cópia simples, que deverá ser digitalizada em PDF e enviada [neste link clicável](#) (o endereço do referido link também pode ser acessado pela url: <https://forms.gle/iYmfccDGG3263u28>), consiste dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA). Para a obtenção do referido documento, o (a) candidato (a) deverá acessar a página de processos seletivos *Stricto sensu* disponível em: https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, consultar o presente edital e clicar para visualizar os dados deste, realizando, por conseguinte, a inscrição por meio do preenchimento de formulário específico que, ao ser finalizado, gerará o comprovante requerido.
2. Requerimento de Inscrição - **Anexo II**, com foto 3x4 digitalizada colorida, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no **Anexo II** a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido, assim como dados pessoais, profissionais e disponibilidade para realização das atividades do curso, digitalizados em PDF único. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para



preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na referida área;

3. Documento de identificação (**cópia colorida**) que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
4. Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
5. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia **frente e verso, digitalizados em PDF único**, para os (as) candidatos (as) ao Mestrado. Os (as) candidatos (as) que ainda não concluíram a graduação deverão comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão aceitas declarações dessa natureza que contenham a assinatura do coordenador (a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino, especificando o nº de semestres do curso, bem como o mês e ano de previsão de conclusão do mesmo, a qual deverá ocorrer antes da data de ajuste de matrícula prevista em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2026>;
6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
7. Carta de compromisso com o Programa (**Anexo IV**);
8. Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF), conforme especificado no **Anexo VII, identificado apenas por meio do número gerado pelo SIGAA após a finalização, no sistema, do processo de inscrição no certame**. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal no projeto que permita sua identificação será desclassificado da seleção, conforme item XV da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. Também haverá a desclassificação em caso de detecção de plágio;
9. Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio juntamente com toda a documentação comprobatória e com o **Anexo V, digitalizados em PDF único**, em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as **páginas numeradas sequencialmente**, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas (os documentos devem ser salvos na seguinte ordem: 1º Currículo *lattes*; 2º **Anexo V** e 3º comprovantes referentes aos itens indicados no **Anexo V**);



10. **Anexo V** deste edital disponível em <https://ppgo.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/anexo-v-formulario-avaliacao-de-curriculo.xlsx>, contendo a tabela de pontuação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) **no formato .xls (formato de planilha)**

11. Declaração sobre o uso ou não uso de Inteligência Artificial (IA) - **Anexo X**.

12. Documentos de comprovação **somente** para os candidatos que desejam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, descritos a seguir:

- A. Autodeclaração (**Anexo IX**) para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos);
- B. Autodeclaração (**Anexo IX**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas;
- C. Autodeclaração (**Anexo IX**) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas;
- D. Autodeclaração (**Anexo IX**) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência;

13. Requerimento de atendimento especial (**Anexo XI**) + Laudo médico (obrigatório) + Parecer técnico complementar (quando aplicável) - Requerimento de atendimento especial, com laudo médico e, quando aplicável, parecer técnico complementar, constituem documentos obrigatórios para os(as) candidatos(as) que indicarem necessidade desse atendimento.

2.2. DOUTORADO

A documentação obrigatória para a inscrição ao Doutorado, em cópia simples, que deverá ser digitalizada em PDF e enviada [neste link clicável](#) (o endereço do referido link também pode ser acessado pela url: <https://forms.gle/ZjBOysFdRgvacwuZ7>) consiste dos seguintes documentos:



1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA). Para a obtenção do referido documento, o (a) candidato (a) deverá acessar a página de processos seletivos *Stricto sensu* disponível em: https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, consultar o presente edital e clicar para visualizar os dados deste, realizando, por conseguinte, a inscrição por meio do preenchimento de formulário específico que, ao ser finalizado, gerará o comprovante requerido.
2. Requerimento de Inscrição - **Anexo II**, com foto 3x4 digitalizada colorida, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no **Anexo II** a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido, assim como dados pessoais, profissionais e disponibilidade para realização das atividades do curso, digitalizados em PDF único. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na referida área;
3. Documento de identificação (**cópia colorida**) que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
4. Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
5. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia.
6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
7. Cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação ou declaração, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação ou cargo equivalente/ superior, a qual deverá acontecer em data anterior ao período de ajuste de matrículas, no Programa para o semestre 2026.2, conforme previsão em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2026>;
8. Cópia do histórico escolar do curso mestrado;
9. Carta de compromisso com o Programa (**Anexo IV**);
10. Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF), conforme especificado no **Anexo VII**, identificado apenas por meio do número gerado pelo SIGAA após a



finalização, no sistema, do processo de inscrição no certame. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal no projeto que permita sua identificação será desclassificado da seleção. Também haverá a desclassificação em caso de detecção de plágio;

11. Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio juntamente com toda a documentação comprobatória e com o **Anexo V**, **digitalizados em PDF único**, em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as páginas numeradas sequencialmente, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas (os documentos devem ser salvos na seguinte ordem: 1º Currículo *lattes*; 2º **Anexo V** e 3º comprovantes referentes aos itens indicados no **Anexo V**);
12. **Anexo V** deste edital disponível em <https://ppgo.ufc.br/pt/institucional/selecao/edital-04-2026-selecao-para-os-niveis-de-mestrado-e-doutorado-turma-2026-2/>, contendo a tabela de pontuação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) no formato .xls (formato de planilha)
13. Declaração sobre o uso ou não uso de Inteligência Artificial (IA) - **Anexo X**.
14. Documentos de comprovação **somente** para os candidatos que desejam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas:
 - A. Autodeclaração (**Anexo IX**) para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos);
 - B. Autodeclaração (**Anexo IX**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas;
 - C. Autodeclaração (**Anexo IX**) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas;
 - D. Autodeclaração (**Anexo IX**) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejam concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência.
15. Requerimento de atendimento especial (**Anexo XI**) + Laudo médico (obrigatório)



+ Parecer técnico complementar (quando aplicável) - Requerimento de atendimento especial, com laudo médico e, quando aplicável, parecer técnico complementar, constituem documentos obrigatórios para os(as) candidatos(as) que indicarem necessidade desse atendimento.

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os atos a serem praticados ao longo deste processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por **procuradores** constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

A inscrição somente será finalizada após o recebimento de toda a documentação solicitada, no período de inscrição previsto neste edital. Além disso, é necessária atenção quanto aos documentos a serem anexados, de tal maneira que não sejam disponibilizados arquivos corrompidos ou cuja leitura não seja possível, sendo indeferidas as inscrições se, porventura, tais problemas forem evidenciados.

O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá assegurar o correto preenchimento das informações e a anexação integral dos documentos comprobatórios no ato da inscrição. A inscrição será considerada ato único e definitivo, não sendo admitidas, em nenhuma hipótese, alterações, substituições, complementações ou reenvio de documentos após a sua submissão, ainda que dentro do período de inscrições. Não será permitida a realização de nova inscrição com a finalidade de substituir inscrição anteriormente realizada, sendo considerada válida, para fins de avaliação, exclusivamente a primeira inscrição submetida pelo(a) candidato(a). Serão desconsideradas quaisquer comunicações, envios ou tentativas de retificação posteriores à submissão da inscrição, inclusive aquelas realizadas por e-mail, sistemas institucionais ou quaisquer outros meios. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios referentes ao presente certame implicará o indeferimento da inscrição, não cabendo, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos.

O PPGO da UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou por documentação não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que



impossibilitem a transferência de dados ou o acesso do comprovante de inscrição pelo <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital, sendo as informações referentes ao deferimento/indeferimento fornecidas diretamente por e-mail e divulgadas no site do PPGO, conforme cronograma previsto neste Edital. Nesse sentido, ressalta-se ser de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a utilização de um endereço eletrônico (*e-mail*) válido para o envio da documentação e para cadastro em formulário eletrônico de inscrição disponível em https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Eventuais recursos (**Anexo VIII** deste edital) referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com (digitalizado em formato PDF e devidamente assinado pelo (a) candidato (a) nas datas e horários fixados neste Edital). A resposta aos recursos será enviada por e-mail no prazo estipulado no **Anexo I**.

A qualquer tempo, no curso deste certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao (à) candidato (a) a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o (a) candidato (a) estará sujeito a:

- (i) desconsideração da cópia simples apresentada;
- (ii) impugnação da inscrição ou invalidação do resultado caso o (a) candidato (a) venha a ser aprovado;
- (iii) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem jurídica.

Todos os horários estabelecidos no cronograma e em todo o edital seguem o horário local. Comunicações ou atividades que não observarem o prazo e o horário estabelecidos serão desconsideradas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A (s) banca (s) examinadora (s) deste processo seletivo atenderá (ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013 devendo ser firmada pelos componentes, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação



aos (às) candidatos (as) participantes do processo seletivo. Além disso, será divulgada nominalmente, em até **48 horas antes** do início do processo seletivo por meio do site do PPGO (<http://www.ppgo.ufc.br/>) a **relação nominal** dos componentes da (s) banca (s) examinadora (s) responsável (is) pela seleção dos (das) candidatos (as).

A seleção dos (as) candidatos (as) far-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1- Defesa do Projeto de Pesquisa e Etapa 2- Avaliação do Currículo *Lattes*. A cada etapa serão preenchidas planilhas com a pontuação/avaliação dos (das) candidatos (as) pelos membros da banca examinadora.

4.1 MESTRADO

4.1.1 Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

- Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o (a) candidato (a) passar para a segunda etapa. O número de candidatos (as) selecionados (as) para a etapa seguinte do presente certame, a qual trata-se da avaliação de currículo *Lattes*, será definido pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do (a) último (a) colocado (a) (respeitando-se 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos (as) candidatos (as) subsequentes (um ou mais), todos (as) serão selecionados (as) para a referida etapa de avaliação de currículo *Lattes*. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior à média sete (7,0) na primeira etapa deste processo seletivo (isto é, a defesa do projeto) ou que não estiver no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos estará eliminado (a) do certame.

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do **Anexo VI**, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato (a), levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste



edital ([Anexo I](#));

C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo ([Anexo VII](#)), e o candidato terá o tempo máximo de 15 minutos para apresentação; que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. **O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.** O (A) candidato (a) será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016;

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo. Além disso, a identificação do(a) candidato(a) nesta etapa será em conformidade com as normas do edital, sendo o anonimato restrito à avaliação do projeto escrito;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) na sala virtual com uma **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos**, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do (a) candidato (a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a



banca examinadora, devendo o (a) candidato (a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;

H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. **O link da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;**

I) A apresentação dos (as) candidatos (as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição, respeitando os dias e horários das bancas.

J) O (A) candidato (a) deverá entrar na sala virtual de reunião **5 (cinco) minutos antes** do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. **Ressalta-se que a apresentação deverá ser no formato PDF para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.**

K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou o (a) participante.

4.1.2. Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo Lattes – Classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez);

A) O número de candidatos (as) selecionados (as) para essa etapa será definido pela classificação na defesa do projeto, conforme descrito no item 4.1.1;

B) O currículo *Lattes* será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do **Anexo V**, que deverá ser preenchido pelo (a) candidato (a). Deverão ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no **Anexo V** e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constem no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do (a) candidato (a). Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota



através da utilização da equação:

$$N_{\text{candidato(a)}} = \frac{(P_{\text{candidato(a)}} - P_{\text{min}})}{(P_{\text{max}} - P_{\text{min}})} \times 4 + 6$$

Onde:

P_{min} = Pontuação mínima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

P_{max} = Pontuação máxima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

$P_{\text{candidato(a)}}$ = Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na análise de currículo;

$N_{\text{candidato(a)}}$ = Nota obtida por um (a) candidato (a) após aplicação da referida equação.

Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.ppgoufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do currículo *lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

4.2. DOUTORADO

4.2.1. Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

• Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o (a) candidato (a) passar para a segunda etapa. O número de candidatos (as) selecionados (as) para a etapa seguinte do presente certame, a qual trata-se da avaliação de



currículo *Lattes*, será definido pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do (a) último (a) colocado (a) (respeitando-se 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos (as) candidatos (as) subsequentes (um ou mais), todos (as) serão selecionados (as) para a referida etapa de avaliação de currículo *Lattes*. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior à média sete (7,0) na primeira etapa deste processo seletivo (isto é, a defesa do projeto) ou que não estiver no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos estará eliminado (a) do certame.

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do **Anexo VI**, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato (a), levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (**Anexo I**);

C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo (**Anexo VII**), e o candidato terá o tempo máximo de 15 minutos para apresentação que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. **O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.** O (A) candidato (a) será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016;

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa



e de outras etapas do processo seletivo; Além disso, a identificação do(a) candidato(a) nesta etapa será em conformidade com as normas do edital, sendo o anonimato restrito à avaliação do projeto escrito;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) na sala virtual com uma **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos**, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do (a) candidato (a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o (a) candidato (a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;

H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. **O link da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;**

I) A apresentação dos (as) candidatos (as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição, respeitando os dias e horários das bancas.

J) O (A) candidato (a) deverá entrar na sala virtual de reunião reunião 5 (cinco) minutos antes do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. **Ressalta-se que a apresentação deverá ser no formato PDF para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.**

K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou o (a) participante.

4.2.2. Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo *Lattes* – Classificatória - A nota do (a) candidato (a)



para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) O número de candidatos (as) selecionados (as) para essa etapa será definido pela classificação na defesa do projeto, conforme descrito no item 4.2.1.

B) O currículo *Lattes* será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do **Anexo V**, que deverá ser preenchido pelo (a) candidato (a). Deverão ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no **Anexo V** e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constem no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do (a) candidato (a). Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota através da utilização da equação:

$$N_{\text{candidato(a)}} = \frac{(P_{\text{candidato(a)}} - P_{\text{min}})}{(P_{\text{max}} - P_{\text{min}})} \times 4 + 6$$

Onde:

P_{min} = Pontuação mínima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Doutorado;

P_{max} = Pontuação máxima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Doutorado;

$P_{\text{candidato(a)}}$ = Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na análise de currículo;

$N_{\text{candidato(a)}}$ = Nota obtida por um (a) candidato (a) após aplicação da referida equação.

Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do currículo *lattes* e a resposta às referidas



solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL MESTRADO E DOUTORADO

A nota final do (a) candidato (a) será calculada pela média aritmética ponderada das notas da defesa do projeto e da avaliação do currículo. Serão obedecidos os seguintes pesos para obtenção da média: prova oral: peso 6 (seis); avaliação do currículo: peso 4 (quatro). O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente:

1º) 1º) Total de pontos obtidos através dos artigos publicados, considerando-se a classificação dos periódicos referentes ao **Qualis CAPES 2021-2024** para a área de Odontologia. Esta informação pode ser consultada na Plataforma Sucupira, por meio do link que segue: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Nesse contexto, serão verificados os subitens 1 a 8-C do Grupo III – Indicadores da produção científica, técnica e artística presentes no **anexo V** deste edital. Caso o artigo científico tenha sido publicado em um periódico que não apresente classificação pelo **Qualis CAPES 2021-2024** para a área de Odontologia, será realizada a equivalência desse artigo às faixas de percentis dos periódicos que definem os estratos constantes na referida classificação (consultar o documento "Relatório do Qualis Periódicos", disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-odontologia-pdf>

2º) Nota obtida na defesa do projeto

O (A) candidato (a) será considerado (a) ELIMINADO (A) caso não compareça e/ou não obedeça a quaisquer das etapas constantes deste certame.

As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos (as) candidatos (as), os quais serão classificados por área temática de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou



“reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na defesa do projeto.

O resultado final das notas de ambas as etapas da presente seleção será divulgado por meio do site do PPGO (<http://www.ppgoufc.br/>) conforme datas estabelecidas em cronograma.

6. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos (as) candidatos (as) serão preenchidas pela banca examinadora.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, dúvidas pertinentes ao processo seletivo) deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgoufc2026@gmail.com. **Quaisquer comunicações referentes ao processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail supracitado.**

Os candidatos (as) terão o direito de ter vista das notas/avaliações, sempre que solicitado por e-mail (dentro dos prazos especificados no edital para interposição de recursos). As respostas referentes às fundamentações de notas serão enviadas **exclusivamente** por e-mail, sendo indicado ao (à) candidato (a) a pontuação atribuída pela banca em relação às etapas do processo seletivo.

Recursos devidamente fundamentados (**Anexo VIII** do presente Edital), após pedido de ciência de notas, poderão ser encaminhados para o email selecaoppgoufc2026@gmail.com devidamente assinados e digitalizados em formato *PDF*, respeitando-se os prazos estipulados no calendário deste Edital.

O relatório final elaborado pelas Comissões de Seleção será submetido à homologação do Colegiado do PPGO/UFC.

Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (às) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e estará subordinada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela



Coordenação do Programa de Pós-graduação.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e através do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>). A referida divulgação conterá a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

8. MATRÍCULAS

As matrículas só poderão ser realizadas até a data destinada ao ajuste de matrícula para o semestre 2026.2, conforme definido em [calendário acadêmico](#) para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFC.

A matrícula está condicionada à apresentação, até a data de ajuste de matrículas para o período de 2026.2, preferencialmente de diploma comprovando a titulação em nível de curso de graduação (para candidatos (as) ao nível de Mestrado), ou em nível de curso de mestrado (para candidatos (as) ao nível de Doutorado). Diante da impossibilidade de apresentação do diploma, será aceita a apresentação de declaração da Instituição de ensino superior de origem, atestando que o (a) candidato (a) cumpriu com todos os requisitos para finalização de seu curso, não possuindo quaisquer pendências relativas à conclusão do curso de graduação (para candidatos (as) ao mestrado), ou de mestrado (para candidatos (as) ao doutorado), encontrando-se o (a) referido (a) candidato (a) apenas no aguardo da emissão do diploma.

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Profª. Dra. Karuza Maria Alves Pereira

Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Profª. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação UFC



ANEXO I (páginas 24 e 25)

***Todo o cronograma previsto neste edital respeitará o horário oficial de Brasília.**

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	06/05 a 19/05/2026	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
<i>Deferimento das inscrições</i>	22/05/2026	A partir das 18 horas – a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Recurso do deferimento das inscrições</i>	25/05 e 26/05/2026	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com
<i>Deferimento das inscrições após recurso</i>	29/05/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
PRIMEIRA ETAPA		
<i>Divulgação das bancas avaliadoras da defesa do projeto</i>	29/05/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO/UFC
<i>Divulgação da relação de candidatos (as) (nº de inscrição) com dia e horário da prova</i>	1º/06/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Defesa do projeto</i>	08/06 a 11/06/2026	Nos dias e horários previamente - divulgados no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Resultado parcial da Defesa do projeto</i>	17/06/2026	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Pedidos de recurso</i>	18 e 19/06/2026	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com
<i>Resultado final dos pedidos de recurso</i>	22/06/2026	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
SEGUNDA ETAPA		
<i>Divulgação da banca avaliadora dos currículos lattes</i>	22/06/2026	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Avaliação de curriculum lattes</i>	24 a 26/06/2026	-
<i>Resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	30/06/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Recurso do resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	1 e 02/07/2026	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc2026@gmail.com
<i>Divulgação do resultado final</i>	06/07/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)



<i>Período para Recursos referentes ao Resultado Final</i>	07/07 a 13/07/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO
<i>Homologação Resultado final</i>	15/07/2026	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)

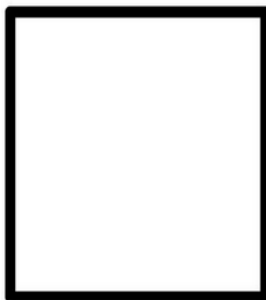


Foto 3x4 digitalizada (colorida)

Eu, _____ devidamente identificado com os dados pessoais ao final deste documento, venho com o devido respeito, requerer inscrição à seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC** para a seguinte área temática e nível (mestrado ou doutorado):

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia		
Dentística/Materiais Dentários		
Disfunção Temporomandibular/Dor Orofacial		
Endodontia		
Estomatopatologia		
Imaginologia odontológica		
Morfologia/Histologia Oral		
Ortodontia		
Pacientes com necessidades especiais		
Periodontia		
Prótese Dentária		
Saúde Coletiva		

Dados Pessoais

Nome: _____
Nacionalidade _____ Naturalidade: _____



Estado Civil: _____ E-mail: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço: _____
_____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____ Whatsapp: _____
Endereço (outro): _____ Bairro: _____ CEP: _____
Nº de inscrição no CRO (caso esteja concluindo o último semestre da graduação,
deixar em branco): _____
Nível: () Graduado em Odontologia () Graduando em Odontologia – último semestre
–com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o semestre 2026.2,
conforme previsto em calendário acadêmico () Mestre em Odontologia () Mestrando
em Odontologia - com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o
semestre 2026.2, conforme previsto em [calendário acadêmico](#).

Dados Profissionais

Local de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Telefone (outro) _____ Whatsapp: _____
Cargo(s): _____

Disponibilidade para realização das atividades do curso

Assinale com a letra X, na tabela abaixo, os períodos os quais você se propõe a dedicar
se às atividades teóricas e/ou práticas do curso, perfazendo, no mínimo, 20 horas
semanais:

PERÍODO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____
Ass. _____



ANEXO III - ATENDIMENTO ESPECIAL (Páginas 28 e 29)

Do atendimento especial

1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

1.1 no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

1.2 anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados nos itens 2.1 (para mestrado) e 2.2 (para doutorado), o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.



4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.



ANEXO IV (Página 30)

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, caso seja aprovado na
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o nível de () Mestrado ()
Doutorado, conforme Edital de Seleção nº _____, assumirei o compromisso com o
PPGO-UFC de:

- a) Apresentar, para fins de matrícula no Programa, quando solicitado em período posterior à conclusão do processo seletivo, diploma constatando a titulação em graduação (para candidatos (as) ao nível de Mestrado) ou mestrado (para candidatos (as) ao nível de Doutorado) em Odontologia ou declaração da Instituição de ensino superior de origem, comprovando que não possui quaisquer pendências para conclusão do curso e emissão do certificado.
- b) Durante a realização do curso, engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- c) Inteirar-me de todas as regras dispostas no Regimento do PPGO e cumpri-las para o bom andamento do curso.
- d) Dedicar-me integralmente às atividades do curso;
- e) Em caso de aprovação, caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme as normativas prescritas pelas agências de fomento, respaldadas no âmbito Institucional, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela comissão de bolsas do PPGO.

Local e data: _____ Assinatura: _____



ANEXO V ((Páginas 31 a 37))

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO

Obs: Preenchimento obrigatório pelo candidato (a)

A planilha referente a este anexo deve ser preenchida diretamente a partir da planilha disponível no seguinte link:

<https://ppgo.ufc.br/pt/institucional/selecao/edital-04-2026-selecao-para-os-niveis-de-mestrado-e-doutorado-turma-2026-2/>

No formulário de inscrição, deverá ser anexada a planilha em seu formato original e também no formato pdf.

Observações importantes:

1. Todas as informações deste formulário devem ser documentadas com cópias SEM autenticação que devem ser catalogadas na sequência de preenchimento do formulário.
2. A Comissão de Avaliação irá atribuir a pontuação de acordo com o documento comprobatório entregue pelo(a) candidato (a).
3. A comprovação da classificação da revista deve ser anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.
4. Para fins de avaliação da produção científica, será adotado exclusivamente o percentil CiteScore (Scopus), utilizando-se o valor mais recente disponível. Os periódicos serão classificados em estratos conforme as faixas de percentil estabelecidas na sessão “III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA” desta planilha. A classificação QUALIS CAPES não será considerada para fins de pontuação.
5. Para fins de classificação dos artigos científicos, o(a) candidato(a) deverá obter o percentil CiteScore (Scopus) do periódico no qual o trabalho foi publicado ou aceito para publicação.

Essa informação deve ser consultada diretamente na base oficial Scopus, por meio do portal “Scopus Sources”, disponível em: <https://www.scopus.com/sources>.

Após acessar o link, o(a) deverá inserir o nome do periódico ou respectivo ISSN no campo de busca, selecionar o periódico correspondente e verificar o valor de “CiteScore Percentile” (percentil CiteScore). Caso o periódico esteja classificado em mais de uma área temática, deverá ser considerado o maior percentil disponível.

6. Separe, sequencialmente (identificando por meio de numeração da página), os comprovantes pelos itens do formulário: I. Formação; II. Titulação; III. Indicadores de produção científica, técnica e artística; IV. Formação de recursos humanos; V. Atividade profissional atual

Candidato (a):

Instituição de origem (Graduação e PPG se aplicável):

I. FORMAÇÃO

1. Atividades durante a Graduação

OBS: Os documentos comprobatórios só serão aceitos para efeito de pontuação caso tenham sido expedidos e assinados por dirigentes de Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e/ou de Extensão (PREX) a qual se referem. Não serão aceitas declarações emitidas pelo orientador e pela secretaria.

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL	PÁGINA
- Programa de Ensino Tutorial - PET (0,5 ponto por semestre)		0,5		
- PIBIC/PIBIT ou projetos equivalentes com bolsa de pesquisa (0,5 ponto por semestre)		0,5		



- Monitoria Voluntária (0,2 ponto por semestre)		0,2		
- Monitoria com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		0,5		
- Ação de Extensão Voluntária (0,2 ponto por semestre)		0,2		
- Ação de Extensão com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		0,5		
- Estágio Extracurricular – mínimo 60h (0,5 ponto por estágio)		0,5		
- Curso Extracurricular – mínimo 40h (0,1 pontos por curso)		0,1		
TOTAL DA SEÇÃO I				
II. TITULAÇÃO				
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL	PÁGINA
1. Atualização (mínimo 40 h; máximo 180 h; 0,30 pontos por curso – máximo de 3 pontos) OBS: Só serão considerados os cursos de atualização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.		0,3		
2. Curso(s) de língua estrangeira				
2.1. Proficiência: 1,5 ponto por língua		1,5		
2.2. Curso concluído: 1,5 ponto por língua		1,5		
2.3. Curso entre o 3º e 5º semestre: 0,5 ponto por língua		0,5		
2.4. Curso entre o 5º e último semestre: 0,9 ponto por língua		0,9		
3. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h; 2,50 pontos por curso - máximo 7,50 pontos) OBS: Só serão considerados os cursos de aperfeiçoamento iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.		2,5		
4. Especialização (≥360 h) OBS: Só serão considerados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.				
4.1. Curso de especialização (<i>latu sensu</i>) concluído na área temática do certame (Máximo de 10 pontos)		5		
4.2. Curso de especialização (<i>latu sensu</i>) concluído em outra área temática (3 pontos) - Máximo de 9 pontos		3		
5. Residência em Odontologia ou em área multidisciplinar (<i>latu sensu</i>) iniciada e concluída após término da graduação (Máximo de 12 pontos)		6		
6. Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em andamento reconhecido pelas CAPES (15 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos documentos expedidos e assinados pelo coordenador(a) OU vice coordenador(a) do curso de Mestrado.		15		



7. Mestrado concluído reconhecido pelas CAPES (20 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos diploma de mestre e/ou cópia da ata de defesa. Poderá ser aceita a ata de homologação da defesa emitida pela unidade acadêmica ou órgão competente, com validade máxima de 1 ano. Quaisquer outros documentos não serão aceitos.		20		
TOTAL GRUPO II				
SUBTOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS I E II				
TOTAL: PONTOS (GRUPOS I e II) X PESO 20				
III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (SOMENTE será considerado o período de 1º de janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital)				
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL	PÁGINA
1. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 1º estrato (Percentil CiteScore $\geq 87,5$)*		10		
2. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 2º estrato (Percentil CiteScore ≥ 75 e $< 87,5$)*		8,5		
3. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 3º estrato (Percentil CiteScore $\geq 62,5$ e < 75)*		7		
4. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 4º estrato (Percentil CiteScore ≥ 50 e $< 62,5$)*		5,5		
5. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 5º estrato (Percentil CiteScore $\geq 37,5$ e < 50 OU periódico sem CiteScore, mas indexado na base SciELO)*		4		
6. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 6º estrato (Percentil CiteScore ≥ 25 e $< 37,5$)*		2,5		
7. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 7º estrato (Percentil CiteScore $\geq 12,5$ e < 25)*		1		
8. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – 8º estrato (Percentil CiteScore $< 12,5$)*		0,5		
9. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico que não possua percentil CiteScore e que não esteja indexado na base SciELO		0,2		
*Aceito mediante apresentação de documento comprobatório de aceite do artigo, emitido pelo periódico ou por seu sistema editorial (exemplos: e-mail, carta de aceite ou registro na plataforma de submissão), no qual conste, de forma inequívoca, a identificação do artigo e sua condição de aceite para publicação.				
10. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (Máximo 01 ponto). OBS: Só serão considerados documentos nos quais esteja expressamente identificado o nome do (a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.		0,3		



11. Publicação em anais de eventos científicos – comprovar mediante cópia da página dos anais (resumo ou trabalho completo) em que conste o trabalho publicado, incluindo título, autores e identificação do evento. Certificados de apresentação, declarações ou documentos similares não serão aceitos como comprovantes de publicação quando desacompanhados do respectivo conteúdo publicado nos anais.			
11.1 Resumos em anais de eventos científicos realizados no exterior, tendo sido estes publicados em periódicos classificados no 1º ao 4º estrato (Percentil CiteScore). Máximo: 5 pontos. OBS: Trabalhos com o mesmo título serão considerados uma única vez.		1,0	
11.2. Resumos em anais de eventos científicos realizados no Brasil, tendo sido estes publicados em periódicos classificados no 3º ao 6º estrato (Percentil CiteScore). Máximo: 5 pontos. OBS: Trabalhos com o mesmo título serão considerados uma única vez.		0,5	
11.3. Resumos em anais de eventos científicos realizados no Brasil, tendo sido estes publicados em periódicos classificados no 5º ao 8º estrato (Percentil CiteScore) OU periódicos sem CiteScore, mas indexados na base SciELO. Máximo: 3 pontos. OBS: Trabalhos com o mesmo título serão considerados uma única vez.		0,4	
11.4. Resumos em anais de eventos científicos realizados no Brasil ou exterior, tendo sido estes publicados em periódicos NÃO classificados por percentil CiteScore (Scopus), nem indexados na base SciELO. Máximo: 1,5 pontos. OBS: Trabalhos com o mesmo título serão considerados uma única vez.		0,3	
12. Comunicação em eventos científicos e/ou de entidades de classe – Comprovar com o certificado de apresentação. OBS: Considera-se “Apresentador(a)” quando citado como primeiro(a) autor(a), ou quando especificado textualmente no documento comprobatório.			
12.1 Apresentador(a) de trabalho em congressos/eventos científicos realizados no exterior. Para fins de definição, são eventos científicos realizado fora do território nacional, com participação de instituições de múltiplos países e com idioma(s) oficial(is) estrangeiro(s), conforme informações disponíveis no sítio eletrônico oficial do evento. OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		2	
12.2 Apresentador(a) de trabalho em congresso/eventos científicos nacionais (Máximo de 1,5 pontos). Para fins de definição, são eventos científicos realizados no Brasil, com abrangência em todo o território nacional, promovidos por sociedades científicas nacionais, associações de classe ou instituições de ensino/pesquisa de caráter		0,4	



nacional, com participação de pesquisadores de diferentes unidades da federação. OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.				
12.3 Apresentador(a) de trabalho em congresso/eventos científicos regionais (Máximo de 1,5 pontos). Para fins de definição, são eventos científicos realizados no Brasil, cuja abrangência esteja restrita a uma determinada região geográfica do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul), conforme explicitado na denominação ou organização do evento. OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,3		
12.4 Apresentador(a) de trabalho em congresso/eventos científicos locais/estaduais (Máximo de 1,5 pontos). Para fins de definição, são eventos científicos cuja abrangência esteja limitada ao âmbito estadual ou institucional, incluindo eventos promovidos por instituições de ensino, serviços de saúde ou entidades locais, com predominância de participantes de uma mesma unidade federativa ou instituição. . OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,2		
12.5. Apresentador(a) de conferências, palestras ou participante em mesas-redondas em eventos científicos, na condição de convidado(a), devidamente comprovado por documentação oficial do evento (programação, certificado ou declaração da organização). (Máximo de 2,5 pontos)		0,25		
13. Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro da patente OBS: os itens deverão ser comprovados por documentação oficial emitida por órgão competente ou por instituição reconhecida, contendo identificação do autor e do produto tecnológico				
13.1. Carta-patente concedida por órgão oficial de propriedade intelectual (nacional ou internacional)		7		
13.2. Pedido de patente depositado junto a órgão oficial de propriedade intelectual (nacional ou internacional) OU registro de software em órgão oficial (ex.: INPI)		3		
14. Livros				
14.1 Livros publicados na área de Odontologia, com ISBN (Máximo de 8 pontos)		4		
14.2 Livros publicados na área de Odontologia, sem ISBN (Máximo de 4 pontos)		2		
14.3 Capítulo de livros publicados no país com ISBN (Máximo de 4 pontos)		2		
14.4 Capítulo de livros publicados no país sem ISBN (Máximo de 1 pontos)		0,5		
14.5 Tradução de livro (Máximo de 3 pontos)		1,5		
14.6 Manual (Máximo de 1 ponto)		0,5		



15. Filmes, vídeos, audiobooks, e-books (Máximo de 1 ponto). OBS: Só serão consideradas as comprovações nas quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.		0,25		
16. Prêmio acadêmico de âmbito Internacional (eventos realizados no exterior) (Máximo de 9 pontos). OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		3		
17. Prêmios acadêmicos de âmbito Nacional (Máximo de 6 pontos). OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		2		
18. Prêmios acadêmicos de âmbito Regional (Máximo de 2 pontos). OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		1		
19. Prêmios acadêmicos de âmbito Local/Estadual (Máximo de 2 pontos). OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		0,5		
20. Participação em Bancas Examinadoras de natureza acadêmica ou administrativa (Máximo de 2 pontos)		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO III		0		
TOTAL: PONTOS (GRUPO III) X PESO 35		0		
IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
1. Monografias orientadas e aprovadas				
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL	PÁGINA
1.1. Graduação e Especialização (Máximo de 5 pontos). OBS: Não serão aceitas monografias em andamento. Para efeito de pontuação, só serão consideradas válidas monografias concluídas no ato de entrega dos documentos referentes ao currículo Lattes.		1		
2. Orientação concluída de bolsista PIBIC, Extensão e Monitoria [Mínimo de 6 meses] (0,5 ponto/bolsa - Máximo 2,5 pontos) Orientação concluída de bolsista em Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Extensão ou Programa de Monitoria, com duração mínima de 6 (seis) meses (Máximo de 2,5 pontos)		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO IV				
TOTAL PONTOS (GRUPO IV) X PESO 10				



V. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

OBS 1: Todos os itens a seguir só serão pontuados quando tiverem sido realizados em período POSTERIOR à conclusão da graduação em Odontologia.

OBS 2: Quando o (a) candidato (a) comprovar documentalmente atividades de ensino e assistenciais no mesmo período, ambas serão pontuadas.

1. Atividade de Ensino				
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL	PÁGINA
1.1. Ensino Fundamental, Médio e Técnico (Máximo de 2,5 pontos) OBS: Não serão pontuados documentos com período inferior a 1 (um) ano letivo; dessa maneira, não haverá pontuação fracionada para este quesito.		0,5		
1.2. Ensino Universitário (3 pontos por ano ou fração cujo período seja superior ou igual a 06 meses - Máximo de 9 pontos)		3		
1.3. Ensino na Pós-graduação Lato sensu (3 pontos por ano ou fração de ano cujo período seja superior ou igual a 06 meses; 20 hs; Máximo de 9 pontos)		3		
1.4. Ensino na Pós-graduação Lato sensu (0,5 ponto por certificado/declaração que ateste uma atividade de ensino referente a esse quesito que tenha totalizado um mínimo 20 hs; Máximo de 9 pontos)		0,5		
2. Atividade de Gestão de serviços públicos em saúde (1 ponto por ano - Máximo de 5 pontos)		1		
3. Cursos/treinamentos ministrados – mínimo de 10 horas (0,25 por curso - Máximo de 1 ponto)		0,25		
SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO V = ()				
TOTAL PONTOS (GRUPO V) X PESO 10 = ()				
TOTAL GERAL DE PONTOS = ()				



ANEXO VI (Página 38)

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PROVA ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima
1. Justificativa científica e fundamentação teórica (atualidade, relevância e coerência com a literatura científica)	1,0
2. Clareza, consistência e alinhamento entre hipótese(s) e objetivos	0,5
3. Metodologia (adequação ao objetivo, detalhamento, reprodutibilidade e rigor científico)	2,0
4. Originalidade, relevância e potencial de impacto científico, clínico, social ou tecnológico	1,0
5. Elaboração dos diapositivos (coerência textual, construção gramatical, ortografia e referencial teórico padronizado e adequado segundo às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT)	0,5
6. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
7. Domínio do conteúdo e capacidade de argumentação durante a arguição	2,0
8. Exequibilidade do projeto (cronograma, orçamento, infraestrutura e viabilidade técnica)	0,5
9. Estrutura formal do trabalho e atendimento aos requisitos do Anexo VII (estrutura do projeto)	0,5

Importante!

O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo máximo de exposição do projeto terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.



ANEXO VII - ESTRUTURA DO PROJETO (Página 39)

A estrutura do projeto deve ser apresentada em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

ITENS DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1. Capa	1
2. Sumário	1
3. Introdução	4
4. Justificativa	1
5. Hipótese(s)	1
6. Objetivo Geral e Específicos	1
7. Material e métodos	6
8. Cronograma de execução	1
9. Referências Bibliográficas (devem estar numeradas).	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas

OBSERVAÇÃO 1: O número máximo de páginas por item do projeto não poderá ser ultrapassado.

OBSERVAÇÃO 2: Cada item do projeto descrito acima deverá vir em página separada. Portanto, deve-se inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.



ANEXO VIII (Página 40)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(a ser encaminhado em formato PDF e com assinatura do (a) candidato (a))

Eu _____ (nome do(a) candidato(a)), portador do documento de identidade nº _____ (inserir número), CPF nº _____ (inserir número), inscrição nº _____ (inserir número), referente ao Edital nº _____ do PPGO-UFC , apresento recurso junto à Comissão de Seleção nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II – Fundamentação do Recurso:

Estou ciente de que recursos extemporâneos ou em desacordo com os padrões estabelecidos neste edital não serão aceitos.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO IX (Página 41)

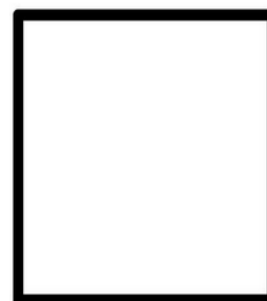
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO
AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº ____/202____
Programa de Pós-Graduação em Odontologia, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência:

Foto 3x4 digitalizada
(colorida)



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO X (páginas 42 e 43)

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

“Eu, _____, responsável intelectual pela concepção e construção do projeto de pesquisa submetido ao presente certame, com o título _____

_____ [Título do trabalho], declaro que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.”

MARQUE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

(Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

(Preencher os campos obrigatórios abaixo)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): _____
2. Período de uso: _____
3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):
 - Exploração inicial de ideias
 - Busca/triagem de literatura
 - Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)
 - Revisão linguística/Referências
 - Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)
 - Programação (sugestão/depuração/documentação)
 - Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.
 - Tradução técnica (com revisão humana)
4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo:



5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica):

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o projeto de pesquisa possa ser submetido à apreciação pela Comissão Julgadora do certame. O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.

- Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;
- Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;
- Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;
- Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;
- Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Abaixo, inserir local e data, bem como assinatura do(a) declarante.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO XI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (páginas 44 e 45)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para o curso de _____, venho, por meio deste, solicitar **atendimento especial** para a realização das etapas do referido processo seletivo, nos termos das Leis nº 7.853/1989, nº 13.146/2015 e do Decreto nº 3.298/1999.

1. Identificação da condição

Declaro que sou pessoa com:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Altas habilidades/Superdotação
- Outra condição: _____

2. Solicitação de atendimento especial

Em razão da condição acima indicada, solicito as seguintes adaptações e/ou recursos de acessibilidade:

(Descrever detalhadamente o tipo de atendimento necessário, como: tempo adicional, intérprete de Libras, prova ampliada, leitor, uso de tecnologia assistiva, ambiente adaptado, entre outros.)

3. Documentação comprobatória

Declaro que estou anexando a este requerimento:

- Laudo médico (obrigatório)
- Parecer técnico complementar (quando aplicável)

O laudo médico apresentado contém identificação legível do(a) profissional (nome, CRM e contato), bem como descrição da condição e das necessidades específicas.

4. Declarações

Declaro estar ciente de que:

I – O atendimento especial solicitado será analisado quanto à sua **viabilidade e razoabilidade**, considerando as condições institucionais;



II – Poderá ser concedido **tempo adicional** para realização das provas, conforme legislação vigente;

III – Poderá ser constituída comissão multiprofissional para análise da condição declarada, quando necessário;

IV – A omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no **indeferimento da solicitação**;

V – Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)